



**(TR) Termo de Referência - Processo de Compra n.º 29/2025**

**Órgão Solicitante:** Almoarifado

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente processo está embasado na Lei Federal nº 14.133/2021, conhecida como "Lei de Licitação e Contratos Administrativos". O processo tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1.500 (mil e quinhentas) unidades de capas para processo financeiro, conforme descrito neste Termo de Referência.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A presente aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada organização, identificação e preservação dos documentos que compõem os processos administrativos de natureza financeira. A demanda visa à organização e armazenamento seguro de documentos relacionados a movimentações financeiras, contratos, relatórios e demais informações essenciais à gestão orçamentária e contábil desta Casa Legislativa, além de garantir a manutenção do estoque do referido item no almoarifado, de forma a atender com eficiência às demandas operacionais.

**3. DA MODALIDADE DE AQUISIÇÃO**

**3.1.** Considerando o valor estimado para a contratação e de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e com o objetivo de assegurar economia processual, optou-se pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

**3.2.** O critério de julgamento para a seleção da proposta mais vantajosa será o de Menor Preço, conforme o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, desde que a proposta atenda às exigências previstas neste instrumento. Propostas acima do valor estimado serão desconsideradas.

**3.3.** Os bens e/ou serviços a serem adquiridos não se enquadram como sendo bens de luxo, sendo caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

**4. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

**4.1.** 1.500 (mil e quinhentas) unidades de capas para processo financeiro, com as seguintes especificações técnicas:

- a) Dimensões: 340 mm de altura x 480 mm de largura;
- b) Material: papel offset, 90 g/m<sup>2</sup>;
- c) Dobra na vertical, no meio do papel;



- d) Cor: azul-claro;
- e) Impressão de timbre e demais inscrições na frente do papel, que se encontram no Memorial Descritivo anexo a este instrumento.

## 5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Relatório de Pesquisa de Preços anexado ao presente processo, que se utilizou da consulta direta a potenciais fornecedores do objeto, em consonância ao art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado estabelecido para a contratação é de **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**. Esse montante inclui todos os custos e despesas associados, de acordo com a estimativa baseada na aquisição da referida demanda.

## 6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária específica:

**01.01.01-01.031.0101.2.003 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOAS – P. JURIDICA FICHA Nº 422**

6.2. Os recursos para pagamento estão garantidos conforme a Lei e demais atos normativos aplicáveis.

## 7. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Para participar deste processo, a interessada deverá apresentar:

- I – Proposta de preços, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e modelo, quando for o caso, e o preço unitário e total;
- II – Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- III – Comprovante de cadastro no CNPJ e, se pessoa física, CPF;
- IV – Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- V – Certificado de regularidade do FGTS-CRF;
- VI – Quando se tratar de contratação de serviços, certidão de regularidade trabalhista;
- VII – Certidão negativa de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais.



**7.2. Toda a documentação supracitada deverá ser entregue concomitantemente à proposta, no mesmo ato de sua apresentação, seja por meio eletrônico (via e-mail) ou de forma presencial.**

## **8. DA PROPOSTA COMERCIAL**

**8.1. A proposta comercial apresentada pela contratada deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes dados da empresa proponente:**

- I - CNPJ;
- II - Razão Social;
- III - Endereço completo;
- IV - Telefone; e
- V - E-mail.

**8.2. A proposta deverá ainda informar a data de sua emissão.**

**8.3. A proposta deverá indicar sua validade, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.**

**8.4. A proposta deverá detalhar as condições do fornecimento, incluindo:**

- I - Identificação do item a ser fornecido, incluindo sua descrição e quantidade;
- II - Condições e prazo de pagamento;
- III - Condições e prazo de entrega ou execução; e
- IV - Preços unitários e preço total, com valores em reais, já inclusos todos os custos necessários ao fornecimento do objeto, tais como: taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou quaisquer outras obrigações que possam incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da proposta.

**8.5. A proposta deverá ser assinada, constando o nome e a assinatura do emitente.**

**8.6. Fica expressamente vedado à contratada estabelecer, nas condições da proposta, exigência de pagamento antecipado ou qualquer condição que implique aumento da despesa após a emissão da Nota de Empenho.**



**8.7.** A proposta comercial deverá especificar as condições para a entrega/execução (por exemplo, recebimento da Nota de Empenho ou do pedido), indicando o prazo para cumprimento da obrigação, que será contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do pedido formalizado.

**8.8.** É aceitável que a proposta comercial seja assinada digitalmente.

## **9. DA PARTICIPAÇÃO**

**9.1.** A proposta/manifestação para participação deste processo de dispensa de licitação poderá ser encaminhada à Câmara Municipal de Alumínio - SP pessoalmente ou por meio do endereço de e-mail [compras@camaraaluminio.sp.gov.br](mailto:compras@camaraaluminio.sp.gov.br).

**9.2.** A data para o envio de propostas será publicada no site da Câmara Municipal no endereço [www.camaraaluminio.sp.gov.br/Noticia](http://www.camaraaluminio.sp.gov.br/Noticia).

**9.3.** A proposta poderá ser elaborada, assinada e encaminhada à Câmara Municipal digitalmente, com as informações mínimas necessárias.

## **10. DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**10.1.** O fornecimento do objeto será integral, mediante a emissão do documento denominado de Autorização de Fornecimento e da respectiva Nota de Empenho.

**10.2.** A emissão da Autorização de Fornecimento e da respectiva Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**10.3.** A contratada receberá por e-mail a Autorização de Fornecimento acompanhada da correspondente Nota de Empenho.

**10.4.** Será considerada como confirmação do recebimento, o envio da Autorização de Fornecimento para o e-mail informado pela contratada, independentemente de manifestação desta.

**10.5.** É de responsabilidade da contratada manter atualizado o seu endereço de e-mail.

**10.6.** Todos os prazos decorrentes de comunicação fluirão a partir do envio do e-mail com a Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho.



## 11. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**11.1.** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos, e no respectivo Aviso de Contratação Direta – Dispensa de Licitação e sua proposta, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**11.2.** O objeto deverá ser entregue com a nota fiscal correspondente.

**11.3.** Na nota fiscal, a contratada deverá discriminar os itens a serem entregues, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais e legais.

**11.4.** Os produtos entregues deverão estar sem defeito, dentro do prazo de validade, em embalagens íntegras, limpas, que garantam a proteção contra arranhões e amassados e de acordo com as especificações deste Termo de Referência e seus anexos.

**11.5.** A contratada deverá realizar a entrega do objeto quando solicitado pela contratante, em data a ser informada pela Câmara Municipal de Alumínio, no Almojarifado da Câmara, localizado na Rua Hamilton Moratti, nº 10, Vila Santa Luzia, Alumínio, São Paulo.

## 12. DA GARANTIA

**12.1.** A garantia consiste na reparação das eventuais falhas ou serviços realizados de forma diferente do estipulado no termo de referência, ou itens que se apresentem com aspecto e/ou cheiros que não são característicos ao seu tipo.

## 13. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

### 13.1 Recebimento do Objeto

**13.1.1.** O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega da nota fiscal correspondente ao(s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**13.1.2.** O recebimento provisório será realizado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

**13.1.3.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído em até 7 (sete) dias corridos, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



**13.1.4.** O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento Definitivo.

**13.1.5.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será o estipulado pelo Termo de Referência, tendo em vista as particularidades do objeto. Nesta dispensa de licitação, o prazo máximo será até 15 (dias) corridos.

**13.1.6.** O prazo para recebimento definitivo será de 15 dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório e poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**13.1.7.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**13.1.8.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Câmara Municipal durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**13.1.9.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

## **13.2. Prazo de pagamento**

**13.2.1.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contratado e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**13.2.2.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.



**13.2.3.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dez) dias contados após a liquidação da despesa.

**13.2.4.** No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

### **13.3. Forma de pagamento**

**13.3.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária para agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência bancária.

**13.3.2.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** A homologação do resultado desta Dispensa de Licitação não implicará direito à contratação.

**14.2.** A Presidência da Câmara Municipal poderá revogar esta Dispensa de Licitação em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, com fulcro no artigo nº 71 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

**14.3.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, bem como de todas as declarações e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de dispensa de licitação.

**14.4.** O Aviso de Dispensa de Licitação será disponibilizado no endereço eletrônico de internet: <https://www.camaraaluminio.sp.gov.br/Noticia>.

**14.5.** As informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser requeridas por escrito na Câmara Municipal de Aluminio, no e-mail [compras@camaraaluminio.sp.gov.br](mailto:compras@camaraaluminio.sp.gov.br).



14.6. Toda comunicação oficial ocorrerá por e-mail ou por publicação, nos termos da legislação.

14.7. Nos casos omissos neste Termo de Referência, aplicar-se-ão as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e demais legislações correlatas.

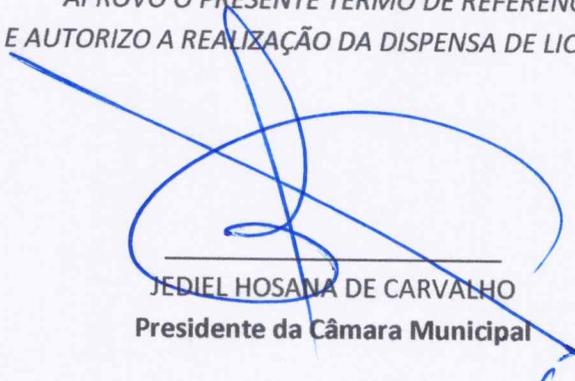
## 15. GESTÃO DE CONTRATO

15.1. A perfeita execução do objeto da contratação ficará a cargo dos servidores nomeados no Documento de Formalização de Demanda da presente contratação, que irão fazer a conferência, aceite e recebimento dos bens.

Alumínio, 8 de outubro de 2025.

VICTOR LUIZ SILVA DE FARIA  
Escriturário

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA  
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO



JEDIEL HOSANA DE CARVALHO  
Presidente da Câmara Municipal